EDITAL
PROCESSO SELETIVO 2012

O Diretor Executivo da Fundação Educacional Nordeste Mineiro – FENORD, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO dos cursos de graduação mantidos pela FENORD, organizado sob a forma de concurso público – de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no Artigo 5°, Inciso I da Constituição Federal e no Regimento Institucional – e realizado segundo as regras aqui dispostas, em que a FENORD se obriga a cumprir e o candidato, ao nele se inscrever, declara implicitamente conhecer e com elas concordar.

1 – DOS CURSOS E VAGAS

1.1– O número de vagas em cada curso, para o ano de 2012, bem como seu turno de funcionamento, estão relacionados no quadro a seguir:

Cód. Curso	Cursos	Duração (anos)	N° vagas		Turno	Ato de Reconhecimento ou Autorização
			ENEM*	VESTIBULAR		
4359	**DIREITO** Bacharelado	05	10	40	Diurno	Decreto Federal n° 78.723, de 12/11/1976. Renovado pelo Decreto Estadual de 18/06/2007
			20	80	Noturno	
1082426	**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** Tecnologia	02	24	96	Noturno	Autorização: Portaria nº 86, de 09 de Fevereiro de 2011. D.O.U de 10/02/11- Pág.48 – Seção 01
1083219	**GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA** Tecnologia	02	24	96	Noturno	Autorização: Portaria nº 235, de 18 de Março de 2011. D.O.U de 21/03/11- Pág.16 – Seção 01
117702	**GESTÃO PÚBLICA** Tecnologia	02	12	48	Noturno	Autorização: Decreto Estadual de 18 de fevereiro de 2008 -MG 19/02/08.

** Resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado pelo Ministério da Educação, desde que tenha sido realizado nos anos de 2008, 2009 e 2010.*

1.2 – **Não havendo número de alunos efetivamente matriculados para preencher o mínimo de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas, o curso não será oferecido.**

1.3 – Os candidatos dos cursos que não forem oferecidos por insuficiência de número de alunos matriculados poderão **requerer**, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a devolução do valor pago no ato da matricula.

1.4 – Os cursos, objetos do presente Processo Seletivo, funcionarão no Campus da FENORD, à rua Teodolindo Pereira, n° 111 – Grão Pará – Teófilo Otoni/MG.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – **Período:** de 03 a 11 de outubro de 2011 pela Internet ou no *campus* da FENORD.

2.2 – **Taxa:** o valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de R$ 50,00 (cinquenta reais). O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição. Os candidatos que se inscreverem pelo ENEM estarão **isentos** da taxa.

2.3 – **Procedimentos para a inscrição:**

2.3.1 – **Pela Internet:**

Para realizar a inscrição *VIA INTERNET*, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) acessar o site www.fenord.com.br, a partir das **8h** do dia **03 de outubro de 2011**, até as **20h** do dia **11 de outubro de 2011**;
b) preencher a Ficha de Inscrição, seguindo as instruções contidas na página;
c) imprimir a Ficha de Inscrição;
d) imprimir o Boleto Bancário, constando um número de controle e código de barras (através deste boleto bancário, será efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição);

Observação: Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá conferir os dados impressos na Ficha de Inscrição e no Boleto Bancário. Caso haja algum dado incorreto, deverá desconsiderar os impressos e fazer outra inscrição, seguindo todos os passos novamente – pois, após o pagamento, não será permitido qualquer tipo de alteração.

e) efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, via Internet ou usando o boleto bancário em qualquer agência bancária, **até o dia 11 de outubro de 2011**;

***Observação*:** A inscrição só será efetivada após o pagamento do Boleto Bancário, respeitado o prazo determinado para isso.

f) encaminhar, via Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), **obrigatoriamente até o dia 20 de outubro de 2011**, os seguintes documentos:
- fotocópia do Documento de Identidade nítida, frente e verso, de modo a permitir a identificação do candidato;
- fotocópia do Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;
- 01 (uma) foto 3x4 recente.

Para o seguinte endereço: FENORD / VESTIBULAR 2012
Rua Teodolindo Pereira, n° 111 – Bairro Grão Pará.
Teófilo Otoni/MG – CEP: 39800-151

2.3.2 – O candidato deverá manter, em seu poder, a Ficha de Inscrição, juntamente com o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição e o Aviso de Recebimento (AR) dos documentos encaminhados. Estes documentos comprovarão a sua inscrição.

2.3.3 – A Comissão do Processo Seletivo da FENORD não se responsabilizará por solicitação de inscrição, ***via Internet***, não efetivada por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados ou impressão dos documentos relacionados nos itens "*c*" e "*d*" deste Edital.

2.3.4 – Para efeito de inscrição, serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares e Justiça do Trabalho; Carteiras Profissionais expedidas por Conselhos Profissionais e Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham fotos e o número de identidade que lhes deu origem.

Observação: *o Documento de Identidade utilizado na inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado no dia da realização das provas.*

2.3.5 – O Cartão de Inscrição do Processo Seletivo será enviado ao candidato a partir do dia 18 de outubro de 2011.

2.3.6 – **No Campus da FENORD:**

2.3.6.1 – Período: **03** a **11** de **outubro** de **2011**
Horário: 8h30 às 18h
Endereço:
Rua Teodolindo Pereira, n° 111 – Grão Pará.
Teófilo Otoni/MG – CEP: 39800-151
Fone: (33) 3522-2745

2.3.6.2 – **Documentos exigidos para inscrição:**

a) ficha de inscrição devidamente preenchida (formulário próprio);
b) cédula de Identidade Oficial, acompanhada de fotocópia;
c) comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
d) 01 (uma) foto 3x4 **recente.**

2.3.7 – A inscrição somente será efetuada com a apresentação de todos os documentos acima citados.

2.3.8 – Caso haja impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por terceiros, não se exigindo procuração.

2.3.9 – O candidato será o único responsável pelo correto e completo preenchimento do requerimento de inscrição; feita esta, não serão permitidas alterações.

2.3.10 – Após o período de inscrição, não será aceito pedido de mudança de curso e/ou de turno.

3 – DOS CANDIDATOS HABILITADOS PELO ENEM

(EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)

3.1 – **Vagas:** Serão disponibilizadas **20% (vinte por cento)** do total das vagas de cada curso para serem preenchidas pelos candidatos que optarem por utilizar o resultado do ENEM.

3.2 – Para ingressar em um dos cursos oferecidos pela FENORD através do ENEM, o candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) ter obtido no ENEM pontuação igual ou superior a **20 (vinte)** como nota da Prova de Redação;
b) for classificado dentro do limite de vagas estabelecidas para essa modalidade de ingresso;

3.3 – A relação dos candidatos habilitados à matrícula pelo ENEM será divulgada no **Campus** da **FENORD** até o dia **20 de outubro de 2011**, ficando os candidatos isentos de fazer as provas do processo Seletivo/Vestibular.

3.4 – Os candidatos que não forem habilitados deverão submeter-se ao Processo Seletivo/Vestibular, mediante inscrição, mantendo-se as regras deste Edital.

3.5 – A validação do resultado do ENEM ficará condicionada à entrega, pelo candidato, do documento próprio, emitido pelo órgão competente do MEC, em que estejam registradas as notas obtidas nesse exame.

3.6 – As vagas destinadas ao ENEM que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos classificados no Processo Seletivo/Vestibular.

3.7 – As inscrições dos candidatos do ENEM serão feitas **exclusivamente** no Campus da FENORD.

3.8 – Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o mais idoso.

4 – DAS PROVAS, DO NÚMERO DE QUESTÕES E DA PONTUAÇÃO

4.1 – **Local das provas:** Campus da FENORD – Rua Teodolindo Pereira, n° 111 – Bairro Grão Pará – Teófilo Otoni/MG.

4.2 – **Documentos para as provas:** o candidato deverá apresentar, por ocasião das provas, o **Cartão de Inscrição** e a **Cédula de Identidade Oficial** utilizada no ato da inscrição.

4.3 – As provas serão realizadas no dia **20** de **novembro** de **2011**, das **8h30** às **13h**.

4.3.1 – As provas do Processo seletivo/vestibular versarão sobre os seguintes conteúdos curriculares do Ensino Médio:

GRUPO	PROVA	DISCIPLINAS	N° QUESTÕES	PONTOS
A	I	Redação	01	20
	II	Língua Portuguesa / Literatura Brasileira	20	40
B	III	História / Geografia	10	30
C	IV	Matemática	10	10
TOTAL DE PONTOS				**100**

4.3.2 – As provas de n°s II, III e IV serão do tipo múltipla escolha.

4.4 – Os portões de entrada do Campus serão abertos 30 (trinta) minutos antes e fechados **exatamente** no horário estabelecido para o início das provas.

4.5 – O candidato deverá estar presente no local de exame pelo menos 20 (vinte) minutos antes do horário marcado para o início das provas, munido do **Cartão de Inscrição** e da **Cédula de Identidade.**

4.6 – Deverá, ainda, certificar-se da exata localização de sua sala, conferindo o próprio número de inscrição com os cartazes existentes nas entradas dos prédios do Campus.

4.7 – **Será vedada a entrada de retardatários, não importando qual o motivo.**

4.8 – Não será permitida a entrada de candidato portando armas.

4.9 – Ao candidato que não comparecer, será atribuída a nota 0 (zero) na respectiva prova.

4.10 – **O CARTÃO RESPOSTA DEVERÁ SER MARCADO COM CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR AZUL OU PRETA.**

4.11 – Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.12 – Durante a realização das provas não será permitido uso ou porte de relógio digital ou analógico, telefone celular, *pager, beep,* calculadora ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – O preenchimento de vagas por curso será feito por um sistema de classificação em ordem decrescente do total de pontos alcançados.

5.2 – Ocorrendo igualdade no total de pontos ponderados, o critério de desempate para a classificação do candidato será o maior número de pontos obtidos na Prova I (Redação). Permanecendo o impasse, o desempate será feito pelo maior número de pontos obtidos sucessivamente nas provas II, III ou IV.

5.2.1 – Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios do item 5.2, terá preferência o mais idoso.

5.3 – Será **desclassificado** o candidato que:

a) apresentar **resultado nulo** (nota zero) em qualquer prova;
b) obtiver **menos de 20%** (vinte por cento) dos 20 (vinte) pontos atribuídos à **Prova I** (Redação);
c) não comparecer às provas;

5.4 – Os resultados obtidos no Processo Seletivo serão válidos apenas para o período letivo do ano a que se refere.

5.5 – **Reclassificação dos excedentes:**

- Os candidatos excedentes de um curso poderão ser aproveitados em outro, casos o total de vagas não tenha sido preenchido.
- Na reclassificação dos candidatos excedentes, observar-se-ão os mesmos critérios aplicados à classificação.
- A *reclassificação* será feita após a matrícula dos candidatos classificados e aprovados na 1ª chamada e chamadas subsequentes.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 – Os resultados oficiais serão publicados até o dia **25** de **novembro** de **2011**, na portaria do Campus da FENORD (Rua Teodolindo Pereira, n° 111 – Bairro Grão Pará – Teófilo Otoni/MG) e na Internet (www.fenord.com.br).

6.1.1 – Constarão destes resultados os nomes e a classificação dos candidatos.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 – **Data, local e horário:** de **28 de novembro** a **09 de dezembro de 2011 (**exceto sábado, domingo e feriado**)**, na Secretaria do IESI/FENORD, localizada no Campus da FENORD, das 13h às 17h.

7.1.1 – A divulgação da relação das demais chamadas para matrícula será feita através de Edital que especificará o período e horário da matrícula, observadas as disposições legais vigentes.

7.1.2 – As matrículas dos candidatos excedentes reclassificados serão realizadas nos dias 13 e 14 de dezembro de 2011, no Campus da FENORD, das 13h às 17h.

7.2 – **A não efetivação da matrícula no prazo fixado implicará a exclusão do candidato inicialmente convocado, sendo sua vaga preenchida por outro, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.**

7.3 - **Documentos exigidos para matrícula:**

a) prova de conclusão ou de estar concluindo o Ensino Médio ou equivalente **(original e cópia)**;
b) certidão de Registro Civil – nascimento ou casamento **(original e cópia)**;
c) prova de estar o requerente em dia com as suas Obrigações Eleitorais **(original e cópia)**;
d) prova de estar o requerente em dia com as suas Obrigações para com o Serviço Militar, quando do sexo masculino - para anotações **(original e cópia)**;
e) cédula de Identidade Oficial e CPF - para anotações **(original e cópia)**;
f) comprovante de Pagamento correspondente à 1ª parcela da semestralidade do curso, independentemente do número de disciplinas a serem cursadas;
g) 01 (uma) foto 3x4 **recente**.

7.3.1 – Os candidatos aprovados, portadores de diploma de curso superior (registrado), poderão apresentá-lo em substituição do documento referido no item **a.**

7.3.2 – **O requerimento de matrícula só será apreciado com a apresentação de todos os documentos acima citados, acrescidos do contrato de prestação de serviço com a Mantenedora.**

7.4 – A matrícula poderá ser efetuada por terceiros, **desde que com procuração do candidato**, observado o disposto no item anterior.

7.5 – A matrícula não será efetivada se o cheque que serviu como pagamento da 1ª parcela e/ou acertos de débitos passados do contratante for devolvido por qualquer motivo, em especial, por insuficiência de fundo, e quando houver débito (s) do aluno, relativo (s) a anos e cursos anteriores, de qualquer natureza, com a FENORD.

7.6 – Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por portadores de diploma de curso superior ou através de critérios de seleção a serem estabelecidos pela Comissão do Processo Seletivo.

8 – DAS INSTRUÇÕES GERAIS

8.1 – **Não haverá revisão de provas** nem prova de segunda chamada do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação do candidato.

8.2 – Os programas, as provas e as portarias complementares ficarão a cargo da Comissão do Processo Seletivo designada pelo Diretor Executivo da FENORD.

8.3 – Toda equivalência de curso em nível médio terá que ser declarada mediante decisão do Órgão Competente até a data fixada para a matrícula, considerando-se nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato quando assim não ocorrer.

8.4 – Não será devolvida a Taxa de Inscrição.

8.5 – Será automaticamente eliminado o candidato que usar de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula, ou praticar atos contra a norma e a disciplina.

8.6 – Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

8.7 – A inscrição do candidato implicará a aceitação expressa das normas e condições constantes deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.8 – O início das aulas está previsto para 1º de fevereiro de 2012.

Teófilo Otoni, 30 de agosto de 2011.

RONALDO PEREIRA LINS
Diretor Executivo da FENORD